MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 14/2026 - PROGRAD-DART-SABAAP (11.01.05.12.01)

Nº do Protocolo: 23006.025478/2026-35

Santo André-SP, 26 de Outubro de 2026

(Assinado digitalmente em 26/10/2026 16:01)
RAPHAEL YOKOINGAWA DE CAMARGO
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGRAD (11.01.05)
Matrícula: ###763#9

Visualize o documento original em http://sig.ufabc.edu.br/documentos/ informando seu número: **14**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **26/10/2026** e o código de verificação: **9bcf07768b**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

EDITAL

Estabelece as normas de seleção de discentes bolsistas do Projeto Revisão de Matemática e Física: Tópicos do Ensino Médio.

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o presente Edital para estabelecer as normas de seleção e funcionamento do Projeto de Revisão de Matemática e Física: Tópicos do Ensino Médio, considerando que:

✔ no desenvolvimento dos programas PADA (Programa de Apoio ao Desenvolvimento Acadêmico) e PEAT (Programa de Ensino e Aprendizagem Tutorial), a DEAT (Divisão de Ensino e Aprendizagem Tutorial) tem se defrontado com um expressivo número de discentes com reprovações em disciplinas das áreas de Matemática e Física, decorrentes das deficiências trazidas do Ensino Médio;

✔ além do baixo rendimento, esse quadro pode implicar em escolhas equivocadas de disciplinas, grande número de cancelamentos de matrículas em disciplinas, trancamentos de quadrimestres, abandonos e desligamentos.

1. PROJETO REVISÃO DE MATEMÁTICA E FÍSICA: TÓPICOS DO ENSINO MÉDIO

1.1. O Projeto Revisão de Matemática e Física: Tópicos do Ensino Médio tem como objetivo dar suporte aos(às) discentes dos Cursos Interdisciplinares de Ingresso para superar deficiências específicas trazidas do Ensino Médio e que interferem em seu desempenho, sobretudo nas disciplinas de Bases Matemáticas, Funções de Uma Variável e Fenômenos Mecânicos.

1.2. O projeto consiste em cursos com aulas de revisão de Matemática e Física e atividades dirigidas por discentes bolsistas que receberão formação da equipe de TAs que coordena o projeto.

1.3. Os cursos serão ofertados aos seguintes públicos:

1.3.1. Aos(às) discentes ingressantes dos cursos interdisciplinares de ingresso e/ou discentes com reprovações em Bases Matemáticas, Funções de Uma Variável e/ou Fenômenos Mecânicos.

1.3.2. A equipe de coordenação do projeto definirá o público alvo em cada uma das edições do curso de revisão de Matemática e Física, bem como o número de vagas.

1.3.3. Havendo vagas remanescentes, as mesmas poderão ser preenchidas por demais discentes da UFABC.

2. DO PROGRAMA DE BOLSAS NO PROJETO

2.1. Entende-se por bolsista o(a) discente selecionado(a) que desempenhará as atividades relacionadas ao projeto mediante recebimento de remuneração.

3. EXECUÇÃO DO PROJETO DE REVISÃO DE MATEMÁTICA E FÍSICA: TÓPICOS DO ENSINO MÉDIO

3.1. A atribuição das atividades do projeto deverá ser realizada pela equipe de coordenação do projeto.

3.2. Os(as) bolsistas do projeto deverão ser discentes regulares de graduação da UFABC.

3.3. Os(as) bolsistas dedicarão 10 (dez) horas semanais às atividades do projeto.

3.3.1. As atividades síncronas on-line do projeto, durante o ano de 2027, ocorrerão durante o período letivo e durante os recessos, e poderão ser desenvolvidas nos períodos matutino, vespertino e noturno, de acordo com a disponibilidade do(a) bolsista.

3.3.2. As atividades presenciais do projeto serão desenvolvidas, durante o ano de 2027, conforme os períodos e dias da semana descritos a seguir:

a) Durante o período letivo, de segunda a sexta-feira, no período vespertino, e aos sábados, nos períodos matutinos e vespertinos;
b) Durante o período de recesso, de segunda a sexta-feira, no período noturno.

3.4. Os(as) bolsistas deverão:
a) participar de atividades de formação e planejamento;
b) preparar as listas de exercícios com supervisão da equipe de coordenação do projeto;
c) ministrar aulas do curso de revisão;
d) corrigir listas de exercícios;
e) realizar atendimentos aos(às) estudantes para esclarecimento de dúvidas relacionadas aos conteúdos do curso;
F) realizar outras atividades relacionadas ao projeto.

3.5. Os(as) bolsistas devem ter disponibilidade para atuar no Campus Santo André e/ou no Campus São Bernardo do Campo.

3.6. O(a) discente de graduação selecionado(a) como bolsista estará vinculado(a) às atividades do projeto de revisão de Matemática e Física por prazo estipulado em Termo de Outorga e a partir da assinatura do mesmo, sem interrupções nos períodos de recesso.

3.7. O(a) discente da graduação selecionado(a) como bolsista terá direito à bolsa mensal durante o período de vigência do Termo de Outorga, desde que atendidas todas as condições estipuladas para o seu recebimento.

3.8. O valor da bolsa mensal está previsto pela PORTARIA PROGRAD Nº 3203/2023 ou outra que a substitua, e seu pagamento será feito no mês subsequente ao do ateste da atividade.

3.9. A UFABC poderá determinar a abertura e ativação de conta corrente individual de titularidade exclusiva do(a) discente em banco de escolha da Instituição, para o recebimento da ordem bancária referente ao pagamento da bolsa mensal.

3.10. O(a) bolsista poderá solicitar declaração de seu tempo de atuação no projeto para efeito de atividade complementar, desde que tenha participado integralmente das atividades durante pelo menos um quadrimestre letivo.

3.11. A atividade do projeto não gerará qualquer vínculo empregatício entre a UFABC e o(a) bolsista.

4. DAS VAGAS

4.1. No presente Edital são oferecidas:

a) 7 vagas para monitores(as) de Matemática.

b) 3 vagas para monitores(as) de Física.

5. INSCRIÇÃO PARA BOLSISTAS NO PROJETO REVISÃO DE MATEMÁTICA E FÍSICA: TÓPICOS DO ENSINO MÉDIO

5.1. A inscrição será realizada por meio de preenchimento de formulário eletrônico, que será disponibilizado na página da ProGrad, no site da UFABC.

5.2. O período de inscrição será das **10h00min do dia 30 de outubro de 2026** até às **23h59min do dia 09 de novembro de 2026**, conforme cronograma a seguir:

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL
30/10 a 09/11	Período de inscrições	Candidatos(as)
10/11 a 13/11	Análise de inscrições	ProGrad
18/11	Publicação das inscrições deferidas	ProGrad
19/11 a 20/11	Interposição de recursos	Candidatos(as)
24/11	Resultado da análise de recursos	ProGrad
25/11	Convocação para a entrevista e aula-teste	ProGrad
07/12 a 11/12	Entrevistas e aulas-teste	Candidatos(as)
11/01/2027	Resultado preliminar	ProGrad
12 e 13/01	Interposição de recursos	Candidatos(as)
14/01	Resultado da análise de recursos	ProGrad
15/01	Resultado final	ProGrad

5.3. Para a inscrição neste processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ser discente de graduação da UFABC;
b) para os candidatos às vagas de monitores(as) de Matemática, ter conceitos A, B, C, ou ter cumprido por equivalência, as disciplinas: Bases Matemáticas e Funções de Uma Variável. Para os candidatos às vagas de monitores(as) de Física, ter conceitos A, B, C, ou ter cumprido por equivalência, a disciplina de Fenômenos Mecânicos. O candidato que estiver cursando alguma das disciplinas exigidas poderá participar do processo seletivo. Entretanto, caso não obtenha conceito A, B ou C na(s) respectiva(s) disciplina(s) até a data de assinatura do Termo de Outorga, sua classificação será remanejada para a **lista de espera**.

d) ter CA (Coeficiente de Aproveitamento) maior ou igual a 2,0 (dois).
e) ter total disponibilidade nos dias e horários mencionados no item **3.3.2**;

5.4. Os dados informados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), cabendo ao(à) responsável pela entrevista a confirmação das informações prestadas pelo(a) candidato(a), por meio de seu histórico escolar.

6. SELEÇÃO DE BOLSISTAS

6.1. A seleção de bolsistas ocorrerá em três etapas: análise das inscrições, entrevista e aula-teste.

6.2. Os(as) discentes com inscrição deferida serão convocados(as) para realização de entrevista e aula-teste em datas e horários que serão publicados na página da ProGrad.

6.2.1. A relação dos Registros Acadêmicos (RAs) dos(as) discentes convocados(as) será publicada na página da ProGrad da UFABC, bem como as datas e os horários das entrevistas e aulas-teste.

6.2.2. A entrevista terá caráter eliminatório.

6.2.3. Os critérios de seleção na entrevista e aula-teste serão:

a) boa comunicação oral;
b) estratégia e didática no desenvolvimento de uma aula-teste conforme orientações que serão publicadas na página da graduação.

6.3. Será publicada na página da ProGrad uma lista com os RAs dos(as) discentes aprovados(as) como bolsistas por ordem de classificação. Os(as) discentes não selecionados(as) como bolsistas farão parte de cadastro de reserva.

6.4. É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os procedimentos da seleção do presente Edital, assim como as publicações na página da ProGrad.

6.5. Os(as) bolsistas deverão assinar o Termo de Outorga para início do Projeto.

6.6. A falta de assinatura do Termo de Outorga no tempo estabelecido pela ProGrad, implicará a desistência da vaga, exceto no caso de justificativa dentro de um prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir da data prevista para assinatura.

6.7. A análise e o aceite ou não da justificativa serão de responsabilidade da coordenação do projeto.

7. DA REPOSIÇÃO DE BOLSISTAS

7.1. Caso haja desistência ou desligamento do(a) discente bolsista, a reposição dar-se-á:

a) por outro(a) discente aprovado(a), conforme ordem de classificação da lista final de aprovados;
b) pela abertura de novos Editais para o preenchimento de vagas pela ProGrad.

8. DEVERES DO(A) BOLSISTA

8.1. São deveres do(a) bolsista:

a) participar dos encontros, atividades, aulas e reuniões do Projeto;
b) apresentar formulários específicos para controle de frequência e outros documentos que fizerem parte do Projeto.

9. DA PERMANÊNCIA DO(A) ALUNO(A) NO PROJETO

9.1. A permanência do(a) discente no Projeto será condicionada cumulativamente às seguintes condições:

a) assiduidade nas atividades e reuniões;
b) cumprimento das atribuições de aulas;
c) desempenho satisfatório nas atividades sob avaliação da equipe de coordenação do projeto.

9.2. A exclusão do(a) discente do projeto durante o período de outorga dar-se-á:

a) em razão do não cumprimento do disposto no item 9.1;
b) quando o(a) discente for desligado(a) do quadro de discentes da UFABC;
c) quando o(a) discente for penalizado(a) com sanções disciplinares de suspensão durante o período de outorga;
d) quando o(a) discente trancar matrícula no curso da UFABC durante período letivo incluso no período de outorga.

9.3. A devolução da bolsa recebida por meio do Projeto dar-se-á:

a) caso o(a) discente incorra no disposto no item 9.2 e tenha recebido a bolsa indevidamente;
b) se houver acúmulo de bolsas, exceto com aquelas disponibilizadas pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas da UFABC (PROAP).

10. ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE DE COORDENAÇÃO EM RELAÇÃO AO PROJETO

10.1. A equipe de coordenação do projeto será responsável por:

a) selecionar os(as) discentes bolsistas;
b) planejar e organizar as atividades;
c) atestar a assiduidade dos(as) bolsistas;
d) selecionar os(as) discente que participarão do Projeto;
e) informar à ProGrad imediatamente caso venha a desligar algum(a) discente;
f) elaborar relatório final de avaliação do Projeto.

11. RECURSOS

11.1. O(a) candidato(a) cuja inscrição for indeferida, ou que for eliminado(a) em qualquer etapa deste processo seletivo, poderá interpor recurso, via formulário eletrônico (disponível na página da ProGrad), no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos a contar da publicação do evento que deseja contestar.

11.1.1. Os recursos serão analisados no prazo de 1 (um) dia útil.

11.1.2. Não será aceito pedido de revisão de recurso já indeferido.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Fica facultado à ProGrad o direito de suspender o Projeto por sua conveniência e oportunidade, em especial na hipótese de dotação orçamentária não disponibilizada.

12.2. A inscrição do(a) discente no Projeto Revisão de Matemática e Física: Tópicos do Ensino Médio implica no conhecimento e aceitação de todas as condições previstas no presente Edital.

12.3. Os casos omissos serão avaliados pela equipe de coordenação odo projeto e, numa segunda instância, pela ProGrad.

12.4. O(a) discente de graduação selecionado(a) como bolsista estará vinculado(a) às atividades do Projeto Revisão de Matemática e Física: Tópicos do Ensino Médio por prazo estipulado em Termo de Outorga e a partir da sua assinatura.

12.5. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

Santo André, 27 de outubro de 2026.

Raphael Yokoingawa de Camargo

Pró-Reitor de Graduação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7911
deat.prograd@ufabc.edu.br